



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Lei Ordinária Nº 534/2018, de 21.03.2018

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios dos agentes políticos do Município de Virgínia"

Atendendo ao que dispõem o art. 37, X, da Constituição Federal, o art. 4º da Lei Municipal nº 374/2012 e o art. 6º da Lei nº 373/2012, que dispõem sobre a aplicação da revisão geral anual aos subsídios dos agentes políticos do Município, na mesma data e sob os mesmos índices, concedidos aos servidores públicos municipais;

Considerando que a inflação apurada pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) no período de janeiro a dezembro de 2017 foi de 2,06%, sendo este o índice de revisão geral ora aplicado aos servidores públicos do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Virgínia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam reajustados os subsídios mensais dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Virgínia, a partir do mês de janeiro de 2018, pelo percentual de **2,06%**, correspondente à inflação apurada no ano de 2017 pelo INPC do IBGE, passando a vigorarem os seguintes valores:

- I – Vereadores: R\$ 1.632,96;
- II – Prefeito (a): VETADO;
- III – Vice-Prefeito: VETADO; e
- IV – Secretários Municipais: R\$ 2.481,74.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2018.

Virgínia-MG, 21 de Março de 2018.

Câmara Municipal de Virgínia

Publicação em: 23/03/2018

Maria Aparecida Ribeiro
Secretária Efetiva CPF: 581.075.336-15

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 21/03/18

Sâmilla Mara Chaves da Silva
Chefe de Gabinete
Prefeitura Municipal de Virgínia